



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0858/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Walid Aidamus Rasslan
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA EDUCAÇÃO.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
PORTARIA.....	3

DECRETO

DECRETO Nº 033/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de medidas excepcionais e temporárias para a prevenção do contágio e transmissão da Covid-19 no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;

Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;

Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento da Covid-19;

Considerando falta de leitos hospitalares e de UTIs disponíveis em toda a macrorregião de Dourados/MS;

Considerando que vários servidores públicos da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados/MS testaram positivo para Covid-19, gerando risco de contaminação aos demais servidores lotados na mesma pasta; e

Considerando a necessidade de prorrogação das medidas adotadas através do Decreto Municipal 025/2021, de 25 de março de 2021, até a data de 09 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a realização de trabalho *home office* a todo o corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados/MS e demais servidores lotados nas Escolas Municipais de Glória de Dourados/MS, durante a vigência deste Decreto.

Art. 2º Fica suspenso o envio de atividades por meio físico aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, durante a vigência deste Decreto.

Parágrafo único. As atividades deverão ser enviadas através de plataformas digitais como E-mail, WhatsApp, Google Meet, Zoom, etc, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica suspenso o registro de ponto eletrônico do corpo docente da Rede Municipal de Ensino e demais servidores lotados nas Escolas Municipais de Glória de Dourados/MS, durante a vigência deste Decreto.

Art. 4º As medidas excepcionais contidas neste Decreto poderão ser revistas ou revogadas a qualquer tempo.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até a data de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 20 de Abril de**

2021, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: ATA/CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA com a finalidade de **REGISTRAR** os preços para realização de exames de Imagens (Exames de Ultrassonografia com Doppler, Exames de Ultrassonografia Morfológica 1º Trimestre, Exames de Ultrassonografia Morfológica 2º Trimestre, Exames de Ultrassonografia Geral) pelo período de 12 (doze) meses, objetivando o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.** Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados – MS, 06 de Abril de 2021.
Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

PORTARIA EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEEC Nº 028/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Convoca a Professora **ELIBIA SHALOM PADILHA DA SILVA**, para o exercício temporário da função docente, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação o Resultado Final de Classificação dos candidatos docentes - Edital nº 002/2021, publicado no DOEGD nº 0796 de 27 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **ELIBIA SHALOM PADILHA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 30 a 42 da Lei Municipal nº 961/2011, de 25 de outubro de 2011, na condição de “Professora Regente do 5º ano C na **E.M. DOIS DE MAIO-POLO**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais em substituição a professora Ligia Cibele Tendulo Rodrigues nomeada para o cargo de Diretor Escolar” na E.M. MARINHA DO BRASIL, no **Ensino Fundamental** no período vespertino, iniciando em **01/03/2021** e findando em **30/06/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

Edital de Convocação nº 037, de 07 de abril de 2021.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 72/2019, de 30 de dezembro de 2019, ora prorrogado pelo Decreto 098/2020 de 24 de novembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Glória de Dourados/MS, 07 de abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL	
4º	RENATA GONÇALVES VIEIRA
5º	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS

MOTORISTA	
6º	PAMELA LAISE TOMAZ DE AQUINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2021

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Diego Aparecido de Lima**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **05/04/2021** e término em **30/06/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.262,65** (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6 – FUNDEB

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E

ESPORTES

02.05.03 – FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0022 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO

MAGISTÉRIO

12.361.0022.2063.0000 – PESSOAL E ENCARGOS/ ENSINO

FUNDAMENTAL – 60%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL

DATA DE ASSINATURA:

08 de abril de 2021.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Diego Aparecido de Lima – Contratado e Testemunhas

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2021

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Suzana Claudia de Oliveira**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **08/04/2021** e término em **30/06/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.262,65** (dois mil duzentos e sessenta e dois e sessenta e cinco centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6 – FUNDEB

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

02.05.03 – FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0022 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO

MAGISTÉRIO

12.361.0022.2063.0000 – PESSOAL E ENCARGOS/ ENSINO

FUNDAMENTAL – 60%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL

DATA DE ASSINATURA:

08 de abril de 2021.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Suzana Claudia de Oliveira – Contratado e Testemunhas

EXTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2021

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Ester Livino de Jesus**.

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **08/04/2021** e término em **30/06/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 678,80**(seiscentos e setenta e oito e oitenta centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6 – FUNDEB

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

02.05.03 – FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0022 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO

MAGISTÉRIO

12.361.0022.2063.0000 – PESSOAL E ENCARGOS/ ENSINO

FUNDAMENTAL – 60%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

PESSOAL CIVIL

DATA DE ASSINATURA:

08 de abril de 2021.

ASSINAM:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Ester Livino de Jesus – Contratado e Testemunhas

PORTARIA

PORTARIA N.º 127/2021 - DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Designa servidor para à função que Especifica.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Srª **MARLY ARDAIA FAGUNDES**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, inscrita no RG nº 443625 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **COP**, com carga horária de 40h, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128/2021 - DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Designa servidor para à função que Especifica.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Srª **LUCIMAR NOBREGA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, inscrita no RG nº 00748798 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **COP**, com carga horária de 20h, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129/2021 - DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Designa servidor para à função que Especifica.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Srª **EMILENE PINTO DE SOUZA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, inscrita no RG nº 000738840 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **COP**, com carga horária de 20h, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 130/2021 - DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Designa servidor para à função que Especifica.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Srª **SILMARA RODRIGUES**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, inscrita no RG nº 001243160 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo **COP**, com carga horária de 20h, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131/2021 - DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Designa servidor para à função que Especifica.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Srª **MARIA DA GLORIA PEREIRA MENDES**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, inscrita no RG nº 000877161 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo COP, com carga horária de 40h, em vaga prevista no grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento Superior da Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal